## SETOR CONTÁBIL

## DESPACHO

Αo

## GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Em face ao despacho anexo, segue os devidos esclarecimentos.

Em atendimento aos Art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de credito orçamentário para atender as despesas com a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio administrativo junto a contabilidade da Câmara Municipal do Município de Ourém-PA-CMO, assim descriminados, conforme consta no orçamento anual de 2024, com a seguinte dotação:

## Câmara Municipal de Ourém Exercicio 2024

Orgão: 01

Unidade Orçamentária: 0101- CÂMARA MUNICIPAL

Funcional Programática: 01 031 0001 2.001 - Manutenção do

Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiro

Pessoa Jurídica.

Para nota de informação, se acaso vier a ser originado o contrato, é de praste que o contrato tenha detalhado o crédito orçamentário a ser utilizado.

Ourém/PA, 22 de fevereiro de 2024.

Setor de Contabilidade